



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LIDO NA REUNIÃO
DE 01/06/87

Cópia do Edil Gasparoni
José Januário Carneiro Neto
PRESIDENTE

Ofício nº.: CLJR-026/87, em 01 de junho de 1987.

Assunto : PARECER

Serviço : COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

APROVADO POR: unanimidade, em 1ª e 2ª
votação, em escrutínio secreto.

Em 08/06/87

~~Presidente da Câmara~~

REF.: Projeto de Lei nº 13/87 - "concede título de Cidadania honorária à Professora Aída Célia Andrade Lopes.

AUTOR: Vereador Miguel Poggiali Gasparoni.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após examinarem o referido Projeto de Lei, emitem o seguinte Parecer:

a) Pretende o nobre Vereador Miguel Poggiali Gasparoni, através deste instrumento, conceder à Professora AÍDA CÉLIA ANDRADE LOPES, o título de Cidadania Honorária Ubaense, pelos relevantes serviços prestados e em virtude do seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa Comunidade!

b) juntou para tal finalidade ampla justificativa enaltecedo a figura da Professora Aída C. A. Lopes e seu magnífico trabalho notadamente no campo educacional e pessoal

O presente Projeto de Lei enquadra-se dentro do estabelecido pela Lei Complementar nº 3, de 28.12.72, entretanto, para sua aprovação, deve ser observado o artigo 63, ítem 1, alínea i, da citada Lei Complementar nº 3/72, bem como o disposto no Cap. III do nosso Regimento Interno.

Art. 63 (LC nº 3/72) - "As deliberações da Câmara observarão a seguinte maioria qualificada, de acordo com a matéria:

I- Votação de dois terços de seus membros para os projetos que tiverem por objetivo:
i - conceder título de cidadão honorário".

Assim sendo, considerando o acima exposto, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 13/87.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR MIGUEL ÂNGELO RINALDI
Presidente

VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO
titular

VEREADOR GUALBERTO DE MELLO
titular